

PAINT

Plano Anual de Auditoria Interna

INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna (AUDIN) do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) referente ao exercício de 2024. O PAINT, regulamentado pela <u>IN CGU/SFC n.º 05/2021</u>, é um instrumento por meio do qual as Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) das entidades da administração pública federal indireta apresentam os trabalhos de auditoria que serão por elas realizados no exercício a que o Plano se refere.

De acordo com a <u>IN CGU/SFC n.º 03/2017</u>, a auditoria interna é uma atividade independente e objetiva, realizada pelas UAIG, voltada à melhoria das operações de uma organização, cuja importância reside no auxílio que oferta a esta organização para que atinja os seus objetivos institucionais. Para isso, as UAIG aplicam uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia de processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos por meio de dois serviços de auditoria: avaliação e consultoria.

A avaliação é o principal trabalho da atividade de auditoria; é por meio dela que há obtenção e análise de evidências que propiciarão a emissão de opinião independente sobre um determinado objeto* que está sendo auditado. Já a consultoria consiste em assessoramento e aconselhamento à alta administração sobre assuntos estratégicos da gestão e, por essa natureza, deve ser por ela solicitada; e a extensão e o escopo do trabalho precisam ser previamente acordados entre o solicitante e a AUDIN.

Nesse sentido, o PAINT ora apresentado contém o planejamento das atividades de auditoria de avaliação e consultoria a serem realizadas no exercício de 2024, bem como a previsão de alocação da força de trabalho da AUDIN em diversos componentes, com a apresentação da metodologia de cálculo da carga horária disponível para todo o exercício.



O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS



O Instituto Brasileiro de Museus, criado pela <u>Lei nº 11.906/2009</u>, é responsável por promover as políticas públicas para o setor museológico brasileiro, com vistas a contribuir para a organização, gestão e desenvolvimento de instituições museológicas e seus acervos.

Para isso, o Instituto atua:

- na regulação, fomento e fiscalização do setor museológico;
- na coordenação do Sistema Brasileiro de Museus (SBM);
- na regulação, coordenação e atualização do Registro de Museus, do Cadastro Nacional de Museus, do Inventário Nacional dos Bens Culturais Musealizados e do Cadastro Nacional de Bens Culturais Musealizados Desaparecidos;
- na elaboração, divulgação e atualização de material com recomendações técnicas relativas a inúmeros assuntos que impactam a gestão e a finalidade dos museus;
- no desenvolvimento de estudos e pesquisas relativas aos museus para fins de formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas, dentre outros.

O Ibram também administra diretamente 30 museus, os quais são fundamentais para difusão da Política Nacional de Museus, que tem como objetivo valorizar e preservar o patrimônio musealizado dos museus brasileiros.

Com o objetivo de materializar todas essas competências, o Ibram dispõe da seguinte estrutura organizacional, definida pelo <u>Decreto n°. 11.236/2022</u>:

- 1. **órgãos colegiados:** Diretoria; Comitê de Gestão; e Conselho Consultivo do Patrimônio Museológico;
- 2. órgãos de assistência direta e imediata ao Presidente do Ibram: Gabinete; e Assessoria de Relações Institucionais;
- 3. **órgãos seccionais:** Procuradoria Federal; Auditoria Interna; e Departamento de Planejamento e Gestão Interna;
- 4. **órgãos específicos singulares:** Departamento de Processos Museais; Departamento de Difusão, Fomento e Economia dos Museus; e Coordenação-Geral de Sistemas de Informação Museal; e
- 5. **órgãos descentralizados:** Unidades Museológicas; e Escritórios de Representação Regional.



A AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna do Ibram exerce as atividades típicas de uma UAIG estabelecidas no <u>Decreto nº. 3.591/2000</u>, na <u>Lei nº 10.180/2001</u> e na <u>IN CGU/SFC nº 03/2017</u>. Além disso, exerce as competências previstas no art. 13 do Anexo I do <u>Decreto nº. 11.236/2022</u> e está regida pelo seu Estatuto, aprovado pela <u>Portaria Ibram nº. 399/2021</u>.

Conforme estabelece o parágrafo único do art. 2º do seu Estatuto, a AUDIN tem a finalidade de examinar a conformidade dos atos e fatos administrativos relativos à gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e de pessoal do Ibram e desenvolver ações preventivas e prestar apoio ao Ibram, dentro de suas especificidades, no sentido de contribuir para a garantia da legalidade, moralidade, impessoalidade e da probidade dos atos da administração, sugerindo soluções para as não conformidades porventura detectadas.

A AUDIN atua como terceira linha de defesa do Ibram, uma vez que é responsável pela atividade de auditoria interna governamental no âmbito da autarquia. Além disso, tem como dever apoiar o Instituto na estruturação e efetivo funcionamento da primeira linha (responsável por desenvolver e operacionalizar os controles internos) e da segunda linha (responsável pela supervisão e monitoramento dos controles internos).



METODOLOGIAS



Cálculo da Carga Horária

Inicialmente, é importante destacar que a AUDIN conta com apenas um servidor efetivo, o Auditor-Chefe, e duas colaboradoras terceirizadas (uma Técnica em Secretariado e uma Analista Júnior).

A Carga Horária, expressada em HH (Homem-Hora), foi calculada considerando o total de dias úteis do exercício de 2024 (com base na <u>Portaria MGI nº. 8.617/2023</u>) e a força de trabalho da AUDIN por meio dos cargos efetivos alocados na referida Unidade (ou seja, o do Auditor-Chefe). Nesse sentido, o quadro abaixo traz o cálculo pormenorizado da carga horária, mês a mês, retirando-se a estimativa do período de férias (calculado em 22 dias úteis):





Seleção dos Serviços de Auditoria

De acordo com o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN CGU/SFC nº. 08/2017, o PAINT deve ser baseado em riscos para que a AUDIN concentre seus esforços naqueles objetos de auditoria com maior exposição a ameaças que possam afetar o alcance dos objetivos da organização.

Nesse sentido, tendo em vista que o processo de gestão de riscos ainda não está integralmente implementado no Ibram, a despeito da existência de uma Política de Gestão de Riscos, e há um incipiente mapeamento de processos e fluxos de trabalho, foi necessário realizar, como metodologia para a seleção dos objetos a serem auditados, inúmeras conversas com a Presidência e os Diretores do Instituto para coleta de suas percepções sobre os principais processos de trabalho e seus riscos que mereceriam maior atenção da AUDIN no exercício.

De posse dessas percepções, foram realizadas a seleção e a priorização dos objetos a serem auditados no exercício com base na aplicação de metodologia baseada em fatores de riscos, norteada pelos critérios de materialidade, criticidade e relevância.



SERVIÇOS DE AUDITORIA

Os serviços de auditoria incluídos no PAINT estão em conformidade com as expectativas e prioridades da Alta Administração, com o planejamento estratégico do Ibram, com a capacidade operacional e técnica da equipe da AUDIN e com fatores conjunturais a que o Instituto está submetido.

Em cada um dos serviços de auditoria a serem realizados, constam as seguintes informações: se é avaliação ou consultoria; qual o objeto da auditoria; qual o objetivo da auditoria; origem da demanda (solicitação da gestão, avaliação de riscos etc.); período previsto de início e conclusão; e carga horária prevista.

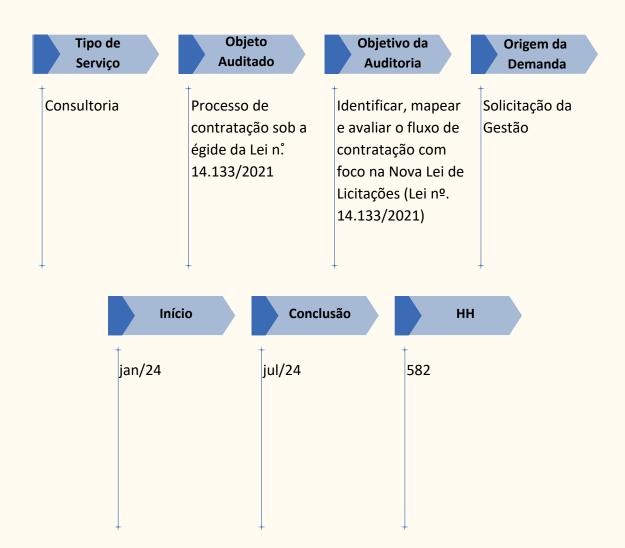
Importante esclarecer que nas horas destinadas a cada serviço está incluso o tempo necessário para o planejamento e desenvolvimento dos trabalhos de auditoria, comunicação dos resultados à alta administração e monitoramento das recomendações emitidas.





Análise do processo de contratação dos serviços de gráfica

Serviço de consultoria solicitado pela Presidência do Ibram por meio do Despacho 530/2023 - PRES, com intuito de reduzir os riscos de falhas quanto ao cumprimento da nova legislação, além de apontar possibilidades de melhoria no fluxo operacional.

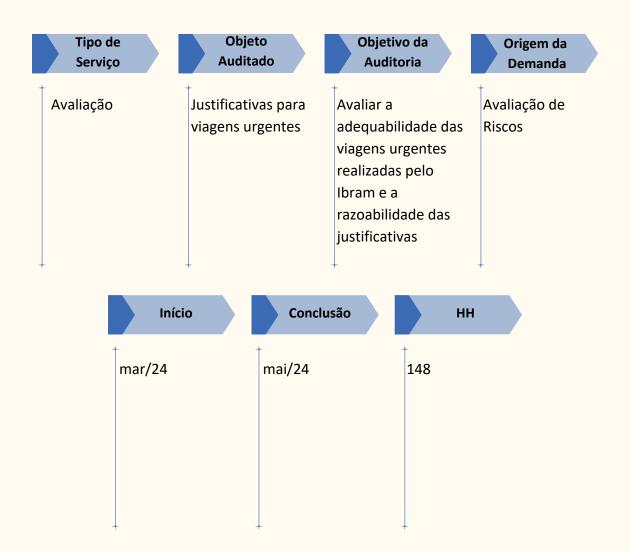






Avaliação da adequabilidade das viagens urgentes realizadas pelo Ibram e a razoabilidade das justificativas

Diante do grande número de viagens ocorridas no âmbito do Ibram, foi constatado que dos 576 processos de viagens instruídos em 2023, em 352 deles as viagens foram realizadas com menos de 15 dias de antecedência, o que as caracteriza como "viagem urgente", a qual deve ser a exceção, e não a regra. Em termos percentuais, essas 352 viagens totalizam 61% das viagens realizadas no exercício de 2023.





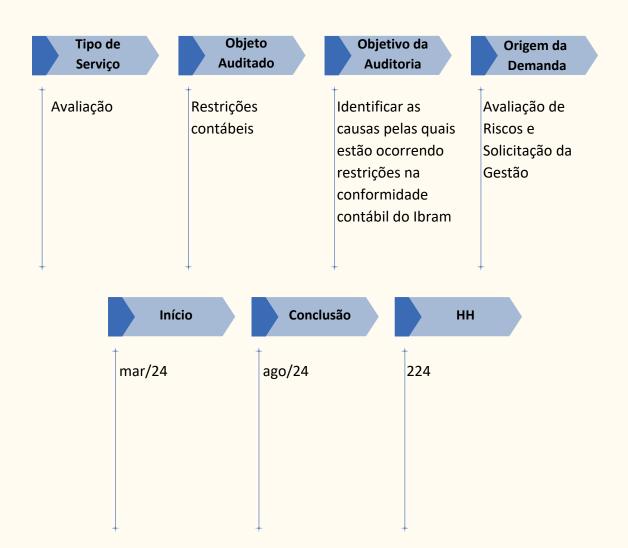


Avaliação sobre restrições contábeis

No início de 2023, a AUDIN realizou uma auditoria sobre as restrições contábeis que vinham sendo registradas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) relativas ao Ibram.

A despeito de recomendações emitidas pela AUDIN em sede de Nota de Auditoria, novas restrições continuaram ocorrendo ao longo de 2023, culminando em inúmeras solicitações de apoio da AUDIN por parte do Departamento de Planejamento e Gestão Interna (DPGI).

Por esse motivo, faz-se necessária a realização de uma avaliação mais profunda sobre o assunto com o objetivo de identificar as causas dessas restrições.



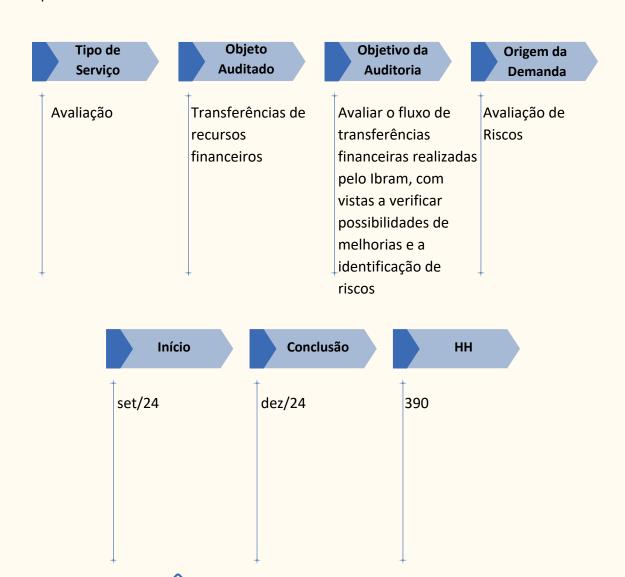




Avaliação do fluxo de transferências financeiras realizadas pelo Ibram, com vistas à identificação de riscos e possibilidades de melhorias do processo

Por meio de pesquisa conduzida no portal <u>TransfereGov.br</u>, foi observado um aumento nos Planos de Ação em que o Ibram se encontra como unidade descentralizadora (repassadora), resultando em um montante de R\$ 15.789.443,89 em execução no ano de 2023. Em termos quantitativos, no referido ano, o Ibram assinou 11 Termos de Execução Descentralizada (TED), frente a apenas um assinado em 2022.

Dada a materialidade e relevância do tema, uma vez que a atuação fomentadora do Ibram no campo museal se dá por meio da transferência de recursos financeiros, sobretudo por meio de TED, a AUDIN visa avaliar o fluxo de transferências financeiras realizadas pelo Instituto, com intuito de agregar valor ao identificar os riscos envolvidos no processo.



PREVISÃO DE ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

A IN SFC nº. 05/2017 estabelece no inciso II do art. 4º a necessidade de que o PAINT traga a previsão de alocação da força de trabalho nas seguintes categorias: auditorias; capacitação; monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas; gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna; levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; gestão interna; e demandas extraordinárias recebidas pela AUDIN durante a realização do PAINT.

Para isso, apresenta-se a tabela abaixo, que contém um panorama sobre a distribuição da carga horária (HH – homem/hora) da força de trabalho da AUDIN nas categorias informadas no parágrafo anterior:

Atividade		НН
Serviços de Auditoria	>	1344
Capacitação		80
Monitoramento de Recomendações	>	20
Gestão de Melhoria da Qualidade	>>	80
Gestão Interna da UAIG	>>	40
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo		176
Reserva Técnica (demandas extraordinárias)	>	80
Total		

1.820



CONCLUSÃO

Este PAINT tem como objetivo apresentar o planejamento da AUDIN do Ibram para o exercício de 2024, o qual contempla os serviços de auditoria previstos de serem realizados, com os quais se presente fortalecer a gestão do Instituto, de modo a agregar valor aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

No entanto, em virtude da força de trabalho da AUDIN, que conta apenas com o Auditor-Chefe, há o risco de que a execução dos serviços de auditoria não se materialize diante de eventual aparecimento de demanda complexa não prevista ou recorrentes pedidos de assessoramento da alta administração. Além disso, a força de trabalho diminuta representa o fator principal para a quantidade dos serviços aqui previstos, além de contribuir para a limitação da extensão (escopo) dos trabalhos e da sua qualidade final.

É fundamental informar que assim como todo planejamento, no decorrer do exercício, o PAINT poderá sofrer alterações, tanto na realização ou não de trabalhos programados como no cronograma dos trabalhos em andamento, em virtude de fatores internos e externos.

Por fim, seguindo a determinação do art. 7° da <u>IN CGU/SFC n°. 05/2021</u>, este PAINT foi aprovado pela Diretoria Colegiada do Ibram na 8ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 23/2/2024.

